



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 026/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E ATAN - AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ATAN - AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 85, nº 50, Crystal Plaza Hotel, Sala 02, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.030.768/0001-39, neste ato, representada por sua sócia **Margareth Lane Melo Custódio**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 757262 2ª via - DGPC/GO e do CPF nº 463.146.011-34, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2015**, de acordo com o **Processo nº 2015/356813** e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Principal em sua **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de junho de 2016.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Dir. Administrativo/Financeiro – OVG

  
**Margareth Lane Meio Custódio**  
**ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_